



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1298/2014

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício nº 34/2014,
- Portaria JUCERJA n.º 1022/2011 de 10 de maio de 2011,
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de São João da Barra - Processo n.º E-11/50.227/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de São João da Barra, GUSTAVO SIQUEIRA GAIA, matrícula 116.618-2, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de julho de 2014.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente